PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N° 0142/2006.
DATA: 29/Nov/2006
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de ***R$- 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais),*** por anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05 00 - DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05 02 - DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.451.0005.2.011 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

FONTE: 3030 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.860,00

Art. 2°. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

05 00 - DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05 02 - DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.451.0005.2.058 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA

FONTE: 3030 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores

1190 4.4.90.52 – OBRAS E INSTALAÇOES R$ 4.860,00

15.451.0005.1.012 - MANUTENCAO DO ATERRO MUNICIPAL SANITÁRIO

FONTE: 3030 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores

1192 4.4.90.51 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 29 de Novembro de 2006.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal: Ilustrado
EM 30 / 11 / 06
ASSINATURA